



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.001973/2025-22

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Comissão Temática (CT)

Assunto: Portaria 99 (1204009): Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho da Comissão Temática CONTECC 2025, consoante a Deliberação 94 (1202377), de 11 de abril de 2025.

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

Relator: Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**

DECISÃO CD Nº 49/2025

Referenda a Portaria 99 (1204009), de 16 de abril de 2025, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho da Comissão Temática CONTECC 2025, consoante a Deliberação 94 (1202377), de 11 de abril de 2025; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 13 de maio de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001973/2025-22;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0196/2025 (1166029), de 06 de março de 2025, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a continuidade da Comissão Temática CONTECC para 2025, com o objetivo de organizar o CONTECC para a 80ª SOEA.
- 2) Determinar que a Comissão Temática CONTECC seja composta por 5 (cinco) participantes:
 - a) Conselheiro Federal Osmar Barros Júnior;
 - b) Conselheiro Federal Daniel Montagnoli Robles;
 - c) Andréa Cristiane Sanches (especialista);
 - d) Maycon Juan de Souza (especialista);
 - e) Jorge Luiz Bitencourt da Rocha (especialista).
- 3) Aprovar a indicação do Conselheiro Federal Osmar Barros Júnior para coordenar a comissão temática.
- 4) Determinar que a Comissão Temática CONTECC continue sendo supervisionada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.
- 5) Determinar que a reunião de instalação da Comissão Temática, com duração de 2 (dois) dias, ocorra conforme data marcada pelo(a) coordenador(a), quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CEAP e do Conselho Diretor.
- 6) Determinar que a Gerência de Assistência aos Colegiados-GAC tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

7) Autorizar a realização da reunião de instalação e de 4 (quatro) reuniões ordinárias, todas podendo ter caráter híbrido, com duração de até 2 (dois) dias, no exercício de 2025 e determinar que as despesas com passagens, diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre da Comissão Temática sejam apropriadas no centro de custos 2.3.10 – COMPER – Comissões Permanentes.

8) Iniciar a divulgação do CONTECC 2025 nas redes sociais do Confea, veiculadas na Internet.

9) Autorizar a participação do coordenador do CONTECC ou de representante nas reuniões da CONSOEA, com a finalidade de ajustar as atividades da CT CONTECC ao que for deliberado por aquele órgão deliberativo do Confea.

Considerando que por meio da Deliberação 94 (1202377), de 11 de abril de 2025, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando que trata o processo da Comissão Temática CONTECC 2025, referente ao decidido em sua Reunião de Instalação, realizada dias 2 e 3 de abril, em Brasília-DF;

Considerando que a reunião, conforme consta em súmula (SEI 1191937) tratou da definição do cronograma de reuniões, do plano de trabalho, da eleição do coordenador adjunto, bem como do edital para submissão de trabalhos para o Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia - ConTECC, referente ao ano de 2025, bem como as normas para a presente edição;

Considerando as Decisões Plenárias nº PL-1799/2024, que aprovou o período de 6 a 9 de outubro de 2025 para realização da 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, em Vitória-ES;

Considerando que a Decisão Plenária nº PL-0196/2025, aprovou a continuidade da Comissão Temática CONTECC para 2025, com o objetivo de organizar o CONTECC para a 80ª SOEA;

Considerando que os trabalhos do CONTECC são regidos por meio de um edital e de um conjunto de normas, com o objetivo de estabelecer parâmetros para a submissão, avaliação e seleção de trabalhos técnicos e científicos, para apresentação - em formato banner e/ou oral - no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia- CONTECC, que será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA;

Considerando que o documento foi revisado em relação aos editais dos anos anteriores, bem como as respectivas normas;

Considerando que consta a inclusão da data do início do envio dos trabalhos no dia 2 de maio de 2025 e encerramento às 23h59 do dia 31 de julho de 2025, conforme documento SEI 1194479;

Considerando a necessidade de se aprovar o edital para o início da efetiva submissão dos trabalhos do CONTECC; e

Considerando que também foram apresentadas as normas do CONTECC (SEI 1194482),

DELIBEROU:

1) Aprovar as normas do CONTECC para 2025, conforme disposto no documento SEI 1194482;

2) Remeter os autos ao Conselho Diretor visando:

2.1) A aprovação do calendário da comissão temática para 2025, conforme definido na súmula da Reunião de Instalação da CT CONTECC (item 3.2 do SEI 1191937) e replicada abaixo:

- Reunião de Instalação (definida pelo coordenador) - 02 a 03 de abril de 2025 - Brasília-DF

- 1ª Reunião Ordinária - 13 e 14 de maio de 2025 - Brasília-DF;

- 2ª Reunião Ordinária - 01 e 02 de julho de 2025 - Brasília-DF;

- 3ª Reunião Ordinária - 21 e 22 de agosto de 2025 - Brasília-DF;

- 4ª Reunião Ordinária - 04 e 05 de novembro de 2025 - Brasília-DF.

2.2) A aprovação do plano de trabalho da comissão temática para 2025, conforme definido na súmula da Reunião de Instalação da CT CONTECC (item 3.3 do SEI 1191937);

2.3) Conhecimento da eleição do coordenador adjunto da comissão temática (Conselheiro federal Daniel Montagnoli Robles) conforme definido na súmula da Reunião de Instalação da CT CONTECC (item 3.1 do documento SEI 1191937);

3) Propor ao Plenário do Confea:

3.1) Aprovar a minuta do edital para submissão de trabalhos ao Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia - Contecc, referente ao ano de 2025, com a data do início do envio dos trabalhos no dia 02 de maio de 2025 e encerramento às 23h59 do dia 31 de julho de 2025, conforme documento SEI 1194479;

3.2) Após aprovação, encaminhar à CONSOEA para publicação do edital e à Gerência de Comunicação do Confea - GCO e ao Crea-ES para ampla divulgação.

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor (1105912) encontrava-se prevista para ocorrer no dia 13 de maio de 2025, sendo razoável e pertinente a antecipação da decisão, notadamente em face dos prazos consignados na Portaria 210/2024 (0954897) no que se refere às solicitações e emissões no SISPADi;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que mediante a Portaria 99 (1204009), de 16 de abril de 2025, foram aprovados, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho da Comissão Temática CONTECC 2025, consoante a Deliberação 94 (1202377), de 11 de abril de 2025;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 99 (1204009), de 16 de abril de 2025, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho da Comissão Temática CONTECC 2025, consoante a Deliberação 94 (1202377), de 11 de abril de 2025; e

2) Encaminhar os autos à Comissão Temática CONTECC 2025, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios** e Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 13/05/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1224242** e o código CRC **C09D5085**.